

Comenta: Autoriza a concessão de pensão alimentar e das outras providências.

O Prefeito do Município de Bertânia, Estado de Pernambuco
Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a Sra. Sebastiana Alexandrina de Oliveira e outra a Sra. Josefa Alexandre da Silva no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º - As pensões de que trata o art. anterior, serão pagas pelo depósito 3252.00-15824952.28-2.5.2 Serviço de Acaç. Social, de Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27/08/79.


 (Darliando Ferreira dos Santos)

- Prefeito -